



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

### RELATÓRIO

Trata-se o presente do Projeto de Lei Substitutivo nº. 005/2017, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Itapemirim para o Exercício Financeiro de 2018”.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

### PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou receita pública.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal conforme parecer jurídico exarado, justificção por parte do Executivo, e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, inexistente qualquer impedimento de cunho financeiro-orçamentário.

### VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2017.

---

Vereador: **Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente e Relator - COFINOR

Pelas Conclusões:

---

Vereador: **Vagner Santos Negrine**  
Vice-Presidente - COFINOR

Pelas Conclusões:

---

Vereador: **Lenildo Henriques**  
Membro - COFINOR